



OFÍCIO Nº 06/2022/SEPLAN/REURB

Barra do Garças/MT, 05 de abril de 2022.

À Vossa Excelência
Paulo Bento de Moraes
Vereador de Barra do Garças/MT

C/C

À Vossa Excelência
Pedro Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT
Rua Mato Grosso, Nº 617 - Centro
CEP: 78600-023 – Barra do Garças/MT

Assunto: Resposta a indicação Nº 211/2022 – *Ofício Nº 276.*

Prezados,

A par de cumprimentá-los, venho por meio deste expediente, em resposta a indicação em epígrafe, informar a Vossa Excelência acerca do procedimento de Regularização Fundiária Urbana no Distrito de Indianópolis, aproveitando o ensejo para reforçar o exposto no Ofício Nº 35/SEPLAN/2022, encaminhado à Presidência da Câmara em 21 de fevereiro de 2022, a saber:

- 1) *As demandas não foram sanadas, porque não foram iniciados os procedimentos de Regularização Fundiária nos núcleos urbanos subscritos, na forma do procedimento da Lei Nº 13.465/2017;*
 - a) *Para que se proceda com a regularização por REURB-S ou REURB-E, nos núcleos indicados, é imprescindível a demarcação urbanística do núcleo, atualmente realizada por empresa contratada, com a limitação de 1.000 (um mil) lotes, número este já alcançado, além da inexistência de pessoal e equipamento no corpo do Poder Executivo para executar por si a demanda;*
 - b) *O Poder Executivo está organizando os procedimentos necessários para que as políticas públicas de regularização sejam executadas de forma contínua, até a total resolução da demanda, podendo citar a criação de um setor específico junto a esta Secretaria, que coordenará os procedimentos de REURB do Município; capacitação de equipe para atuação nos bairros e nova contratação para demarcação urbanística.*



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenadoria de Regularização Fundiária

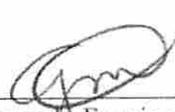
Considerando o item "a", informamos que atualmente existem 04 (quatro) procedimentos de REURB em andamento no Município: 1) Zeca Ribeiro; 2) Wilmar Peres de Farias; 3) Vila Maria; 4) Vila Varjão.

Considerando o item "b", após a aprovação da reestruturação da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a Secretaria de Planejamento instituiu a Coordenadoria de Regularização Fundiária, que está responsável pelas tratativas entre o Poder Judiciário e o Cartório de Registro de Imóveis para viabilizar novos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana.

Atenciosamente,

CLEBER FABIANO FERREIRA
Secretário Municipal Planejamento
Portaria nº 17.004 de 01/01/2021

GUSTAVO SANCHES CARDINAL
Coordenador de Reg. Fundiária
Portaria nº 18.476 de 09/03/2022

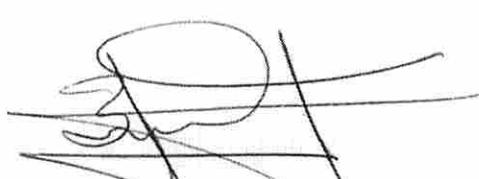
Ano 2022 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 255 às 12:17 hs.  Assinatura do Funcionário	Em 21/03/2022	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda
		N.º 211/2022

Autor: Vereador PAULO BENTO DE MORAIS - PL;

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** com cópia ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, solicitando providências no sentido de implantar o Programa de Regularização Fundiária (REURB), no Distrito de Indianópolis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 21 de março de 2022.


PAULO BENTO DE MORAIS
Vereador - PL

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 21/03/22

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O objetivo desta indicação, é que o município propicie aos proprietários de imóveis, daquela região a regularização fundiária, vez que, várias propriedades encontram-se em situação irregular.

Assim, a regularização é medida que se impõe, a fim de que cada proprietário exerça de fato a posse sobre seu imóvel e atualize seu cadastro junto ao fisco municipal, permitindo, por conseguinte, o acesso da população a serviços públicos essenciais, tais como instalações regulares de água, esgoto e energia elétrica, dando, com isso, dignidade às famílias de nosso município.

Pelo exposto, considerando a extensão dos benefícios ofertados pela presente indicação, solicito aos Nobres Pares, a contribuição para fins de aprovação na presente solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 21 de março de 2022.



PAULO BENTO DE MORAIS
Vereador - PL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças